



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 18/2023

Processo Número: **1222/2023** | Data do Protocolo: 02/02/2023 15:59:48

Autoria: **Professora Bebel**

Coautoria:

Ementa: Autoriza a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos estaduais que sejam pais ou responsáveis por crianças portadoras de Transtornos do Espectro Autista (TEA).



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 350038003800370037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP - Brasil.





Projeto de Lei

Autoriza a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos estaduais que sejam pais ou responsáveis por crianças portadoras de Transtornos do Espectro Autista (TEA)

Professora Bebel - PT



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003100350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003100350036003A005000

Assinado eletronicamente por **SILAS MOREIRA RODRIGUES** em **02/02/2023 15:59**

Checksum: **97037E61D195D18A53710AE3E9E0AF24DE91D83748DC4788FCD33EEE5ACB58A7**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 340036003100350036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2023

“Autoriza a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos estaduais que sejam pais ou responsáveis por crianças portadoras de Transtornos do Espectro Autista (TEA)”

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo DECRETA:

Artigo. 1º- Fica autorizado o Governo do Estado de São Paulo a reduzir a duração da jornada de trabalho, sem redução de vencimentos, dos servidores públicos que sejam pais ou detenham a curatela ou guarda legal de crianças portadoras de Transtornos do Espectro Autista (TEA), em até 2 horas diárias.

Artigo 2º- A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo em até 120 dias de sua publicação.

Artigo 3º- As despesas para a aplicação da presente lei correrão por dotação orçamentária própria.

Artigo 4º- Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa unicamente corrigir uma necessidade ainda não resolvida na esfera do serviço público estadual, que é a redução da jornada de trabalho dos servidores, quando esses são pais ou responsáveis legais de crianças portadoras de TEA.

É necessário que se aprove essa medida, porque há distorção que apenas o presente projeto poderá corrigir.

Sala das Sessões em

Professora Bebel

Deputada Estadual-PT

De: Dep. Professora Bebel/ALESP
Para: Protocolo Legislativo/ALESP@ALESP

Data: Quinta-feira, 02 De fevereiro De 2023 03:16 PM
Assunto: PL-Jornada Autistas

Segue Projeto de Lei para ser protocolado.

Atenciosamente

Professora Bebel
Deputada Estadual

Anexos:

PL-Jornada Autistas.doc